



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA-GERAL

Praça Pedro Américo, 70 – Varadouro – CEP: 58.010-340 Fone: (83) 3218-9788 - João Pessoa/PB

ATA DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB

Ao 10º dia do mês de novembro de 2017, às 08:00h, no gabinete do Procurador-Geral do Município, o Comitê Gestor da Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa realizou a sua **41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR**, estando presentes os seguintes membros: Dr. Ademar Azevedo Régis – Procurador-Geral do Município de João Pessoa, Dr. Rodrigo Clemente de Brito Pereira – Procurador-Geral Adjunto do Município de João Pessoa, Dra. Cíntia Leitão Bernardo – Procuradora do Município, Dr. Sérgio de Melo Dantas Júnior – Procurador do Município e Dr. Roberto Nogueira Gouveia – Assessor Especial.

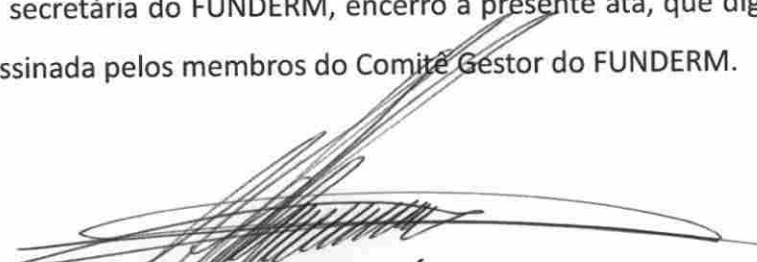
Iniciada a reunião, Dr. Ademar Azevedo Régis, Procurador-Geral do Município, realizou a leitura da minuta da Resolução nº 06/2017 do Comitê Gestor do FUNDERM, que disciplina os valores máximos mensais a serem percebidos a título de honorários advocatícios e outras providências, elaborada pelo Procurador Sérgio de Melo Dantas Júnior, cuja análise foi postergada para esta reunião. Após vários debates e exposição de motivos efetuada pelo relator, inclusive com detida análise da nova redação do artigo 8º da Lei 11.995, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 94/2016, a proposição foi aprovada por unanimidade.

Em seguida, foi discutido o Memorando nº 1.222/2017 – PGM, encaminhado pelo Chefe da Divisão Administrativa e Finanças, Jader Kelson da Siva, no qual foi solicitada a análise da possibilidade de dispensa de licitação, conforme previsão do artigo 24, incisos II e XVII, da Lei 8.666/93, para contratação de empresa para realização de manutenção dos veículos adquiridos com recursos do FUNDERM, a fim de que seja mantida a garantia dos automóveis. Foi designado como relator o membro Dr. Roberto Nogueira Gouveia – Assessor Especial, que relatará a matéria na próxima reunião deste Comitê Gestor.

Roberto Nogueira Gouveia

Por fim, foi apresentada pelo Procurador-Geral Adjunto, Dr. Rodrigo Clemente de Brito Pereira, a Minuta de Resolução nº 07/2017, que regulamenta o art. 2º, inciso V, da Lei Ordinária Municipal nº 11.995/2010, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 94/2016, para disciplinar o apoio financeiro a ser prestado pelo FUNDERM para a criação, edição, impressão e publicação de livros de autoria individual ou coletiva dos Procuradores Municipais. A minuta foi aprovada por unanimidade.

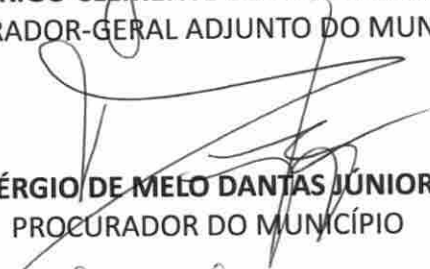
Assim sendo, nada mais havendo a ser acrescentado, finalizaram-se os trabalhos. Eu, Flávia Gondim do Valle Soares, secretária do FUNDERM, encerro a presente ata, que digitei, sendo a mesma devidamente assinada pelos membros do Comitê Gestor do FUNDERM.




ADELMAR AZEVEDO RÉGIS
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO



RODRIGO CLEMENTE DE BRITO PEREIRA
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO



SÉRGIO DE MELO DANTAS JÚNIOR
PROCURADOR DO MUNICÍPIO



CÍNTIA LEITÃO BERNARDO
PROCURADORA DO MUNICÍPIO



ROBERTO NOGUEIRA GOUVEIA
ASSESSOR ESPECIAL



FLÁVIA GONDIM DO VALLE SOARES
SECRETÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO FUNDERM